

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nivel I
Port 09/2014



Publicado no Mural da Câmaro de 18.1 01.16. a 261.01.16.

Sabrina da Costa Camargos Aguna Administrativo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 568 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

"Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro valor de R\$ 432.860,05 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais e centavos), cria (reforma e ampliação da Escola Municipal – Obras e Instalações-, elemento de despesas 44.90.51, conf. Lei 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º. Inciso I, no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro, no orçamento vigente no valor de R\$ 432.860,05 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais e cinco centavos).

## SUPLEMENTA:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.3610005.1087 - Reforma E Ampliação Escola Municipal, Recurso De Ação Judicial Eletrobrás.

<b>ELEMENTO DESPESA</b>		
44.90.51		VALOR
Total	Obras e Instalações	R\$ <b>432.860.05</b>
Total		R\$ 432.860,05





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos judiciais via Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Município de Parecis.

Artigo 3º - Cria a ficha Reforma e Ampliação da Escola Municipal recurso ação judicial Eletrobrás, com o elemento de despesa 44.90.51.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 18 de janeiro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Parecis/RO.